MUNICÍPIO DE SERTÃ

CÂMARA MUNICIPAL

SERTÃ

**Mandato de 2013 – 2017**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-03-2015

Ata nº 5/2015

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: ----------

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. ----------

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. ----------

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.----------

Foi designada a Assistente Técnico, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, para lavrar a presente ata.----------

Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião realizada em 18-02-2015. ----------

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta Reunião Ordinária: ----------

Informações a prestar pelo Presidente da Câmara

Propostas

Subsídios

Assuntos diversos

Intervenção do Público

----------Informações a prestar pelo Presidente da Câmara----------

O Senhor Presidente:----------

- Apresentou relação das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -

- Deu conhecimento dos resultados das deliberações tomadas em sessão ordinária da Assembleia Municipal que teve lugar no dia 28 de fevereiro de 2015. ----------

- Referiu que o Concelho da Sertã esteve presente na edição 2015 da BTL – Feira Internacional de Turismo – Lisboa, de 25 de fevereiro a 1 de março. No dia 27 de fevereiro a Sertã fez apresentação oficial do Festival do Maranho 2015, que decorrerá de 16 a 19 de julho.----------

- Informou que de 19 de maio a 18 de junho, a Piscina Municipal da Sertã, acolhe o Curso de Nadador Salvador. As inscrições estão abertas e são limitadas a 25 candidatos. ----------

- Também a iniciativa " Verão na Universidade" é promovida pelo quinto ano consecutivo, as pré-inscrições são limitadas e decorrem até 30 de abril; ----------

- Realçou os resultados da Equipa de Natação do CCD da Sertã, no "Torneio Inter-Regional de Velocidade que se realizou em Tomar "parabéns pelas excelentes participações. ----------

- Recordou a informação nº 66/2015 enviada aos senhores vereadores sobre Aquisição de um terreno sito na Marinha de Santo António, junto ao atual quartel dos Bombeiros Voluntários da Sertã, pelo valor de 100.000,00 €. ----------

- Felicitou o Club Bonjardim pelos 130 anos dedicado à cultura e à vida dos Cernachenses.--------

----------**Propostas** ----------

**Proposta nº35** – Voto de Pesar – Pelo falecimento do Senhor Manuel Lourenço----------

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Manuel Lourenço sogro da Senhora D. Anabela Jesus Simão Lourenço trabalhadora da Câmara Municipal. ---------

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. ----------

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. ----------

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. ----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº36** - Autorização para transmissão do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 18489 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Sertã sob o número 6678/20140625 com 16850 m2, que integra as 5 parcelas atribuídas pela Câmara Municipal, sito na Zona Industrial de Cernache do Bonjardim.----------

Considerando que: ----------

- A IMOC – Industria do Mobiliário de Cernache, S. A., adiante designada por IMOC, é uma empresa com sede no Concelho da Sertã que nasce em 1992 e que tem como atividade principal o trabalho na madeira e a sua transformação. ----------

- O vasto conhecimento e experiência desta empresa levou à sua internacionalização em 2005 e a marca IMOC é Global. ----------

- A sua atividade no concelho é determinante para o desenvolvimento local designadamente por ter assegurado já mais de 120 postos de trabalho e assegurar atualmente 59 postos de trabalho com potencial de crescimento destes.----------

- A sua presença no Concelho foi sempre considerada estratégica pela Câmara Municipal da Sertã que desde início procurou criar todas as condições para que a fábrica se implantasse na zona industrial de Cernache do Bonjardim o que efetivamente veio a acontecer. ----------

- Numa primeira fase, a 27.04.1992, a Câmara celebrou com aquela empresa um contrato promessa de compra e venda referente ao lote de maior dimensão - 7734 m2 - com o propósito de a fábrica aí ser erigida, facto que levou a câmara a conferir de imediato a posse do terreno para que a promitente compradora no prazo máximo de 30 dias iniciasse a respetiva construção, sob pena de reversão.----------

- Com a assinatura do mencionado contrato, a IMOC pagou o preço convencionado e prometeu cumprir quer o contrato, quer o Regulamento para atribuição de lotes nas zonas industriais do Concelho, de 25 de setembro de 1989 e foi nessa medida que erigiu a fábrica respeitando todas as condicionantes impostas nos pontos 1, 2, 3, 4 e 5 designadamente no que respeita a volume de construção, afastamentos, espaços privativos, cargas e descargas entre outras imposições.

- Mais tarde e já com a fábrica a laborar desde 1992 a Câmara Municipal por via das deliberações camarárias de 30.05.2001 aprovou a transmissão de mais 4 lotes com áreas a rondar os 2000 m2 cada um, o que fez de acordo com o permitido pelo mencionado regulamento no seu ponto 6. Porém, também nenhum deles chegou efetivamente a ser escriturado. ----------

- A atribuição efetuada do lote 6, foi ao abrigo do regulamento para atribuição de lotes nas zonas industriais do Concelho **de 1989** cujo plano de pormenor da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim veio a ser aprovado em 2001 pela Resolução do Conselho de Ministros número 21/2001 e publicado em Diário da República de 22 de fevereiro de 2001. ----------

- A atribuição efetuada dos lotes 8, 9, 11 e 12 integrados no plano de pormenor da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim aprovado em 2001 pela Resolução do Conselho de Ministros número 21/2001 e publicado em Diário da República de 22 de fevereiro de 2001, foi ao abrigo do regulamento para atribuição de lotes nas zonas industriais do Concelho **de 2001** – Vide artigo 11º - à semelhança das atribuições de lotes na Zona Industrial da Sertã em reunião do executivo de 13 de setembro de 2000, nas quais já se aplicou o regulamento **de 2001**. ----------

- A Fábrica da IMOC encontra-se assim edificada em 5 lotes previstos no plano de pormenor da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim aprovado em 2001 pela Resolução do Conselho de Ministros número 21/2001 e publicado em Diário da República de 22 de fevereiro de 2001 com a área total de 15940 m2 os quais nunca foram constituídos/registados pela Câmara Municipal da Sertã motivo pelo qual nunca operou a sua transmissão definitiva por via da competente escritura pública.----------

Esta situação arrasta-se desde 1992 e é da responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal, uma vez esta entidade conhecendo a situação e os compromissos que assumira com a IMOC, não assegurou em tempo, como lhe incumbia, todas as condições para que os lotes que prometeu e deliberou ceder pudessem efetivamente ser transmitidos o que passava por promover o competente loteamento. ----------

- A ausência do loteamento industrial impediu a constituição de lotes nas unidades cedidas, condição "*sine qua non*" para atribuição de inscrição matricial e descrição predial autónoma que possibilitasse a celebração das respetivas escrituras públicas.----------

Recentemente, em 2014, dá-se a aprovação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim que integra num único lote de 25000 m2 (lote número 6) um artigo rústico com 16850 m2 propriedade do Município da Sertã e um outro com 8150 m2 titularidade da IMOC, os quais perfazem a totalidade da área ocupada pela fábrica.----------

- Esta nova unidade rústica corresponde quase na totalidade às 5 parcelas cedidas pela Câmara sobrando apenas 910 m2, os quais, por não disporem de autonomia e sendo também propriedade do Município, têm que integrar a transferência definitiva da nova unidade rústica à IMOC, devendo ser apurado para esse remanescente da área o preço adicional a pagar ao Município.----------

- Tal é imposto pelo facto de só esta nova unidade ter descrição predial e matricial autónoma que corresponde a um prédio rústico inscrita na matriz predial sob o artigo 18489 e descrito na Conservatória do registo predial da Sertã sob o número 6678/20140625 e com a área de 16850 m2. ----------

- Assim sendo estão criadas as condições para que Câmara Municipal da Sertã cumpra as obrigações que assumiu quando prometeu e deliberou ceder as parcelas identificadas infra regularizando todo este processo por forma a que a adquirente IMOC possa desencadear o competente processo de legalização. ----------

- A Câmara Municipal no exercício das suas atribuições prossegue o interesse público e pretende contribuir para o desenvolvimento local através da fixação de empresas e criação de emprego sendo que a Fábrica IMOC é desse ponto de vista estratégica para o Concelho. ----------

- Para além disso a Câmara Municipal da Sertã é uma pessoa de bem que atua segundo os princípios da boa- fé e honra os seus compromissos. ----------

- É nesse âmbito que ao abrigo das referidas deliberações e da competência material própria conferida pelos Regulamentos aplicáveis à data (o de 1989 e o de 2001) que a Câmara Municipal deve proceder à transmissão dessa nova unidade à IMOC, pelo valor acordado de 1 escudo/m2 para os 7734 m2, cujo pagamento foi efetuado quando da outorga do contrato promessa de compra e venda em 27 de abril de 1992 e de 750 escudos/m2 aplicável aos restantes 9116 m2, no valor de 34102,81 € (9116x750/200,482), a pagar no ato da escritura pública, com a obrigação da IMOC desencadear o respetivo processo de legalização.----------

**- Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea m) do nº 2 do artigo 23º e da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro:**

Autorizar a realização da Escritura de transmissão do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 18489 e descrito na Conservatória do registo predial da Sertã sob o número 6678/20140625 com 16850 m2, que integra as 5 parcelas atribuídas pela Câmara Municipal conforme Contrato Promessa celebrado a 27.04.1992 e deliberação camarária de 30.05.2001 pelo preço acordado de 1 escudo/m2 para os 7734 m2, cujo pagamento foi efetuado quando da outorga do contrato promessa de compra e venda em 27 de abril de 1992 e de 750 escudos/m2 aplicável aos restantes 9116 m2, no valor de 34102,81 €, a pagar no ato da escritura pública, com a obrigação da IMOC desencadear o respetivo processo de legalização.----------

- Aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos.----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº37** - Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município da Sertã e a Aproser – Associação de Produtores do Concelho da Sertã ----------

Considerando que: ----------

- A Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; ----------

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades regulares;----------

- O objetivo dos protocolos é dotar esta relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; ----------

- Esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro; ----------

- O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03/040701. ----------

Propõe-se que: ----------

- Seja aprovada a minuta de protocolo com a APROSER – Associação de Produtores do Concelho da Sertã que se anexa no maço de documentos da presente ata.----------

- Seja aprovado o valor de € 30.000,00 (trinta e mil euros) para apoiar o Plano de Atividades apresentado pela APROSER – Associação de Produtores do Concelho da Sertã, no que respeita à sua atividade regular, no ano de 2015. ----------

- Aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos. ----------

- Colocada à discussão, o Senhor Presidente referiu que a Associação vai prestar apoio técnico (HACCP, Guia do Produtor) aos produtores da região; qualificar produtos; promover e divulgar produtos do concelho da Sertã; conceder apoio visual, gráfico e de merchandising; desenvolver o artesanato inspirado pelos materiais e simbolismos da Sertã; certificar produtos; prestar consultadoria aos empreendedores da área alimentar e artesanato da INSER; participar nos eventos gastronómicos promovidos pela Autarquia; fornecer as informações necessárias à atualização da base de dados do primeiro outorgante e submeter candidaturas aos fundos comunitários no âmbito da área de intervenção da Aproser. ----------

- Seguidamente o Senhor Vereador Victor Cavalheiro questionou o Senhor Presidente qual o relacionamento entre a Câmara Municipal e a Associação. Quantos associados a compõem? Qual a quota do Município na Aproser? Qual a sua sede? A que se destinam os trinta mil euros? São para cumprir o Plano de Atividades, qual? E ainda quem são os órgãos sociais eleitos dado que nunca viu na comunicação social qualquer publicidade da eleição dos mesmos. ----------

- Relativamente à Aproser a Senhora Vereadora Cláudia André referiu que o objetivo da Câmara Municipal é incentivar o artesanato, produção de produtos endógenos. Como não conseguimos atingir os objetivos se não tivermos trabalho e quem trabalhe. Foram sensivelmente a um ano chamados três estágios profissionais, na área de designer e na área de engenharia alimentar para viabilizar e aconselhar os produtores. Temos como exemplo "os Produtos da Terra ", onde apoiam, tem criado ainda outras valências como o "guia do produtor ". Neste momento temos um grupo de artesões já com carteira de artesão. Referiu ainda que estão a produzir um projeto interessante de modo a legalizar e legitimar alguns produtos do concelho, este é o objetivo da Aproser. Criar um espaço onde os produtores se possam dirigir e receber aconselhamento. ---------

- **Deliberação**: Após discussão e análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº38** - Pedido de isenção – Execução de Instalação de Gás das redes prediais de gás.-

Considerando que : ----------

- O Decreto-Lei nº 521/99, de 10 de dezembro, estabelece as normas a que ficam sujeitos os projetos de instalações de gás a incluir nos projetos de construção, ampliação ou reconstrução de edifícios, bem como o regime aplicável à execução da inspeção das instalações. ----------

- Sobre a questão das instalações de gás em edifícios vem o n.º 1 do art.º 1º estabelecer como regra geral a obrigatoriedade de tais projetos, referenciados a edifícios situados no território continental, deverem incluir uma instalação de gás que abranja todos os fogos. ----------

- Esta norma conhece, porém, exceções. Uma delas é relativa às edificações destinadas a edifícios unifamiliares destinados a habitação própria do requerente quando não inseridas em áreas urbanizadas ou sujeitas a planos de urbanização dotados de infraestruturas exteriores de gás (prevista nos termos do n.º 2 do mesmo artigo), desde que o requerente solicite à respetiva câmara municipal a dispensa de apresentação do projeto. ----------

Face ao enquadramento legal e assumindo-se como certo que: ----------

- Podemos definir área urbanizada como as áreas servidas por um conjunto de infraestruturas básicas (arruamentos, abastecimento de água, saneamento infraestruturas elétricas e de gás, etc.) conferindo a estes espaços estatuto de ocupação para fins urbanos. ----------

- O art.º 40.º do Regulamento do PDM da Sertã define espaço urbano como espaços com estatuto de ocupação para fins urbanos, habitacionais, comerciais, de serviços, incluindo equipamentos públicos ou privados. ----------

- O art.º 42.º do Regulamento do PDM da Sertã define espaços urbanizáveis como espaços que poderão vir a adquirir durante o período de vigência do PDM as características dos espaços urbanos. ----------

- O art.º 43.º do Regulamento do PDM da Sertã define aglomerado rurais como espaços que representam uma forma de povoamento originalmente ligada à exploração agrícola. ----------

Proponho que: ----------

- O estabelecido no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 521/99, de 10 de dezembro, se aplique a todos os edifícios aí caracterizados a partir desta deliberação e concomitantemente se inserem nos espaços não urbanos e no interior dos aglomerados rurais, assim definidos no PDM da Sertã, desde que não sujeito a plano de urbanização dotados de infraestruturas de gás. ----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº39 -** Alienação de transformadores por hasta pública ----------

Considerando que: ----------

- O Município de Sertã detém no estaleiro sito da Zona Industrial da Sertã, dois transformadores, que já não satisfazem os fins para os quais foram adquiridos. ----------

Propõe-se: ----------

- A autorização para alienação em hasta pública dos bens acima referidos conforme competência da Câmara Municipal, prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

- A aprovação do procedimento e a sua publicação através de edital, aprovando o respetivo programa do concurso e caderno de encargos. ----------

- A designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no art.º 67 do DL 18/2008, composto por: ----------

Presidente – César Miranda de Carvalho ----------

Vogal efetivo – Margarida Maria Domingues da Silva ----------

Vogal efetivo – Ana Paula Leitão Proença Geraldes ----------

Suplente – Armando Alves Ribeiro ----------

Suplente – Paula Cristina dos Santos Leitão ----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº 40** – Alienação de uma viatura por hasta pública ----------

Considerando que: ----------

- O Município de Sertã detém no estaleiro sito da Zona Industrial da Sertã, uma viatura, que já não satisfaz os fins para os quais foi adquirida.----------

Propõe-se: ----------

- A autorização para alienação em hasta pública do bem acima referido conforme competência da Câmara Municipal, prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

- A aprovação do procedimento e a sua publicação através de edital, aprovando o respetivo programa do concurso e caderno de encargos.----------

- A designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no art.º 67 do DL 18/2008, composto por: ----------

Presidente – César Miranda de Carvalho ----------

Vogal efetivo – Margarida Maria Domingues da Silva ----------

Vogal efetivo – Ana Paula Leitão Proença Geraldes ----------

Suplente – Armando Alves Ribeiro ----------

Suplente – Paula Cristina dos Santos Leitão ----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº41** – Alienação de sucata ferrosa por hasta pública. ----------

Considerando que: ----------

O Município de Sertã detém no estaleiro sito da Zona Industrial da Sertã ----------

- Várias máquinas: ----------

- Retroescavadora MF 50HX, bem n.º 16356;----------

- Pavimentadora Blaw-Knox, bem n.º 16373; ----------

- Dumper 42916 – N.º CC753, bem n.º 16366;----------

- Cilindro Deutz vermelho, bem n.º 16369; ----------

- Pá carregadora Furukawa FL200-I, bem n.º 16358; ----------

- Diverso material ferroso. ----------

Já não satisfazem os fins para os quais foram adquiridos;----------

Propõe-se: ----------

- A autorização para alienação em hasta pública dos bens acima referidos conforme competência da Câmara Municipal, prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

- A aprovação do procedimento e a sua publicação através de edital, aprovando o respetivo programa do concurso e caderno de encargos.----------

- A designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no art.º 67 do DL 18/2008, composto por: ----------

Presidente – César Miranda de Carvalho ----------

Vogal efetivo – Margarida Maria Domingues da Silva ----------

Vogal efetivo – Ana Paula Leitão Proença Geraldes ----------

Suplente – Armando Alves Ribeiro----------

Suplente – Paula Cristina dos Santos Leitão ----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº42** - Comparticipação às Equipas de Intervenção Permanente das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários da Sertã e de Cernache do Bonjardim. ----------

Considerando que: ----------

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------

- Compete às câmaras municipais apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ---------

- Foram assinados a 31 de Outubro de 2011 os Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente entre Município da Sertã, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho e Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) destinados a regular as condições de contratação e manutenção pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente.----------

- De acordo com nº3 da cláusula terceira dos respetivos protocolos a ANPC e a Câmara Municipal da Sertã comparticipam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo às Associação, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. ----------

Cabe à AHBV da Sertã assim como AHBV de Cernache do Bonjardim e de acordo com a cláusula oitava dos referidos protocolos: ----------

- Facultar ao Município da Sertã todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos. ----------

- Enviar cópia dos contratos dos elementos que compõem as Equipas de Intervenção Permanente. ----------

- Enviar até ao final do ano de 2015 comprovativos do processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais, subsídios e suplementos remuneratórios devidos, bem como dos descontos legalmente previstos e respetiva entrega às entidades competentes e do pagamento do seguro de acidentes de trabalho referentes a 2015.----------

Propõe-se:----------

- Que se comparticipe a AHBV da Sertã assim como AHBV de Cernache do Bonjardim, no ano de 2015 até ao limite máximo de 32.000,00€ cada associação. O pagamentos será efetuado em 11 prestações mensais de 2.500,00€ e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente. ----------

Por impedimento legal não participaram na votação os Senhores Vereadores Fernando Farinha e Jorge Coluna.----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº43** - Comparticipação à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Projeto "Afirmação Territorial do Médio Tejo". ----------

Considerando que: ----------

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; ----------

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2015, na vertente inscrita no quadro de comparticipação financeira de 2014 integrado no projeto "Afirmação Territorial do Médio Tejo" para a criação de aplicações móveis "APP Mobile Descubra Aplicações Móveis para os 13 concelhos", no valor de 1.321,09€, conforme documentos anexos; --

- Cujo objetivo proposto passa pela aquisição de aplicações móveis com informação turística diversa para os 13 concelhos do Médio Tejo, que permitam uma maior visibilidade e relacionamento com o mercado e que possibilitem gerir e potenciar de forma mais ativa o turismo da região, de forma a satisfazer um tipo de turista cada vez mais informado e exigente. ----------

- Está previsto no Orçamento 2015 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 a atribuição desta transferência;----------

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.----------

Proponho que: ----------

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 1.321,09€, para a criação de aplicações móveis "APP Mobile Descubra Aplicações Móveis para os 13 concelhos", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. ----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº 44** - Comparticipação à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Quota Anual "

Considerando que: ----------

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; ----------

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma quota anual em 2015 no valor total de 55.503,90 €;----------

-Está previsto no Orçamento 2015 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 a atribuição desta transferência;----------

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.----------

Proponho que: ----------

- Seja atribuída uma transferência financeira no valor de 55.503,90€/anual à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para o ano 2015.----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº45** - Comparticipação à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Quota Trimestral"----------

Considerando que: ----------

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; ----------

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2015, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira "Quota Trimestral – QREN" no valor de 1.795,56 € anual (vide anexo I); ----------

Está previsto no Orçamento 2015 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 a atribuição desta transferência;----------

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.----------

Proponho que: ----------

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 1.795,56€ anual, inscrito no quadro resumo de comparticipação financeira "Quota Trimestral – QREN", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. ----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº46** - Comparticipação à Associação Nacional dos Municípios Portugueses – Quota Anual "----------

Considerando que: ----------

Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na Associação Nacional dos Municípios Portugueses;----------

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2015, no valor de 4.756,00€;----------

Está previsto no Orçamento 2015 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 a atribuição desta transferência;----------

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.----------

Proponho que: ----------

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 4.756,00€ referente à quota anual para 2015 à Associação Nacional de Municípios Portugueses. ----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº 47** - Comparticipação à Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal – Quota Anual " ----------

. Considerando que: ----------

Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal; ----------

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2015, no valor de 3.123,00€;----------

Está previsto no Orçamento 2015 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701 a atribuição desta transferência; ----------

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.----------

Proponho que: ----------

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 3.123,00€ referente à quota anual para 2015 à Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal.

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº48** - Comparticipação à Pinhal Maior –" Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul ". ----------

Considerando que: ----------

O Município da Sertã é uma das entidades fundadoras da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul cujos objetivos passam pelo desenvolvimento integrado do pinhal interior sul no que concerne à criação de condições para a implantação de atividades económicas que permitam elevar os níveis elevados de rendimento da população, através da criação de emprego e correspondente fixação da população, melhoria da qualidade de vida, promoção, recuperação e valorização dos recursos naturais, em particular a floresta, o património e cultura da zona.----------

Esta associação está vocacionada para apoio e dinamização às atividades produtivas na área de recursos humanos, do turismo e património, nomeadamente para informar, dinamizar, animar, mediar, formar, observar, organizar, avaliar e ser elo de ligação privilegiado entre a população e as formas de concretização e apoio.----------

A área de intervenção da associação é a dos concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei.----------

Está previsto no Orçamento 2015 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 a atribuição desta transferência;----------

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.----------

Proponho que: ----------

Seja atribuída uma comparticipação financeira no valor de 748,20€ mensais em 2015 à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul à semelhança dos anos anteriores. ----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº49** – Indemnização à Senhora D. Maria Manuela Lopes Martins Rodrigues ----------

Considerando que: ----------

- A D. Maria Manuela Lopes Martins Rodrigues, com o NIF 176803858, apresentou uma reclamação na Piscina Municipal Coberta;----------

- A reclamação surge porque, segundo informação técnica do responsável que se anexa, houve utilização de produtos de limpeza em hora indevida. Durante uma aula foi realizada a limpeza dos balneários que estavam a ser utilizados pelas crianças da Santa Casa da Misericórdia. Havia água misturada com o produto de limpeza no chão o que provocou estragos na roupa da Magda da Silva Rodrigues; ----------

- De acordo com a Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas, o Município da Sertã "...deve reconstituir a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação". ----------

- O valor da roupa em causa é de 19,94€, conforme faturas anexas. ----------

Propõe - se:----------

- Que seja atribuído à encarregada de educação Maria Manuela Lopes Martins Rodrigues, uma indemnização no valor de 19,94€, para fazer face aos estragos provocados na roupa de Magda da Silva Rodrigues; ----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

**Proposta nº50** - Plano Anual de Feiras e Mercados para o Ano de 2015 ----------

Considerando que: ----------

- Compete às autarquias locais a regulamentação da atividade de comércio a retalho não sedentário, de acordo com o previsto no art.º 20.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril;----------

- A periodicidade das feiras do município, bem como os respetivos locais deverão ser decididos pela autarquia, nos termos do n.º1, do art.º 18.º do referido diploma legal;----------

- O plano anual de feiras e locais onde se irão realizar deverão ser aprovados e publicitados no sítio da Internet do Município, bem como divulgados nos locais de estilo respetivos;----------

Propõe-se que:----------

a) Nos termos da legislação em vigor nomeadamente ao abrigo do n.º 6 do art.º 18 da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, seja aprovado o Plano Anual de Feiras e Mercados do concelho da Sertã, nos termos do documento em anexo, para o ano de 2015;----------

b) O mesmo seja amplamente publicitado, não só no sítio da Internet do Município, bem como nos locais de estilo respetivos.----------

- **Deliberação**: Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

----------**Subsídios** ----------

**Subsídio nº6** – Comparticipação à Associação " Vencer o Autismo" ----------

Considerando:----------

- Que a Associação " Vencer o Autismo " é uma associação sem fins lucrativos que apresenta como objetivo ajudar pais e crianças autistas; ----------

- Que é importante apoiar iniciativas que promovam ações em áreas sociais, nomeadamente ações de sensibilização e informação; ----------

- Que na primeira semana de abril se assinala o Dia Mundial da Consciencialização do Autismo; ---

- Na impossibilidade de o Município da Sertã em iluminar os edifícios públicos em conformidade com o solicitado pela Associação;----------

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; ----------

Proponho que:----------

Seja atribuído à Associação " Vencer o Autismo " um subsídio no valor de € 500,00 (quinhentos euros).----------

- **Deliberação**: Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade. ----------

**Subsidio nº7** – Apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã – Desporto Escolar e Bibliotecas Escolares da Escola Básica São Nuno de Santa Maria e da Escola Básica do Cabeçudo.----------

Considerando que: ----------

- As constantes transformações da Sociedade Global atingem em grande medida os alunos e que, assim, será importante intervir no sentido de os apoiar na aquisição e desenvolvimento de competências pessoais e sociais, através do alagamento de horizontes e da aquisição de experiências inovadoras, aliando estes fatores aos conhecimentos académicos; ----------

- Se mostra importante desenvolver apoios de caráter cooperante, coerente, firmado em valores de transparência e imparcialidade na disponibilização de recursos públicos;

- A disponibilização destes recursos públicos devem ser, neste contexto, orientados para a motivação dos alunos e para a melhoria do seu desempenho global, implicando a confirmação e afirmação dos alunos enquanto mais-valia para o Concelho da Sertã e para o País;----------

O apoio concedido pressupõe a entrega de comprovativos de realização da despesa (cópia das faturas) e a identificação visível desta comparticipação da Câmara Municipal em toda e qualquer divulgação interna ou externa (docentes, alunos, pais e encarregados de educação, outras entidades); ----------

A gestão dos fundos documentais das Bibliotecas Escolares deve ter em consideração o Currículo Nacional, os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas, o Projeto Curricular do Agrupamento do Escolas, o equilíbrio entre os níveis de ensino existentes na escola, as necessidades educativas especiais e as origens multiculturais dos alunos, o equilíbrio entre as áreas curricular, extracurricular e lúdica e entre todas as áreas do saber (essencialmente as áreas disciplinares/temáticas e de referência), respeitando a proporcionalidade de 3:1 relativamente ao material livro e não livro;----------

É objetivo promover a cooperação e desta forma definir formalmente os apoios logísticos e comparticipações financeiras disponibilizadas pelo Município da Sertã ao Agrupamento de Escolas da Sertã para atividades desenvolvidas por esta última entidade; ----------

Com base na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. ----------

Proponho: ----------

Que se atribua ao Agrupamento de Escolas da Sertã um subsídio para apoiar nas despesas de transporte para as atividades do Projeto de Desporto Escolar e para a aquisição de fundos documentais para as bibliotecas escolares da Escola Básica São Nuno de Santa Maria e da Escola Básica do Cabeçudo, respetivamente até aos valores de €4 000,00 (quatro mil euros) e €1 500,00 (mil e quinhentos euros). ----------

- **Deliberação**: Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade. ----------

**Subsídio nº8 –** Apoio ao Instituto Vaz Serra – Desporto Escolar ----------

Considerando que: ----------

As constantes transformações da Sociedade Global atingem em grande medida os alunos e que, assim, será importante intervir no sentido de os apoiar na aquisição e desenvolvimento de competências pessoais e sociais, através do alagamento de horizontes e da aquisição de experiências inovadoras; ----------

Se mostra importante desenvolver apoios de caráter cooperante, coerente, firmado em valores de transparência e imparcialidade na disponibilização de recursos públicos; ----------

A disponibilização destes recursos públicos devem ser, neste contexto, orientados para a motivação dos alunos e para a melhoria do seu desempenho global, implicando a confirmação e afirmação dos alunos enquanto mais-valia para o Concelho da Sertã e para o País;----------

O apoio concedido pressupõe a entrega de comprovativos de realização da despesa (cópia das faturas) e a identificação visível desta comparticipação da Câmara Municipal em toda e qualquer

divulgação interna ou externa (docentes, alunos, pais e encarregados de educação, outras entidades); ----------

É objetivo promover a cooperação e desta forma definir formalmente os apoios logísticos e comparticipações financeiros disponibilizados pelo Município da Sertã ao Instituto Vaz Serra para atividades desenvolvidas por esta última entidade; ----------

Com base na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. ----------

Proponho: ----------

Que se atribua ao Instituto Vaz Serra um subsídio para apoiar nas despesas de transporte para as atividades do Projeto de Desporto Escolar até ao valor de €3 000,00 (três mil euros). ----------

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador José Ramos Moreira. ----------

- **Deliberação**: Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade. ----------

**Subsídio nº9** – Passe escolar para uma aluna do 1º ciclo ----------

Considerando: ----------

- As competências do Município ao nível da Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico; ----------

- As Informações Técnicas dos Serviços de Educação e de Ação Social, respetivamente nº 22/2015/Ed, de 28 de janeiro, e nº 5/2015, de 16 de fevereiro; ----------

- Que os pais da aluna se encontram desempregados e o agregado familiar em situação de fragilidade socioeconómica;----------

- Que a zona de residência da aluna se encontra servida por várias carreiras públicas, com lugares disponíveis, com destino ao estabelecimento de ensino que frequenta; ----------

- Que não existem lugares disponíveis nos veículos do Município afetos ao transporte escolar;------

- Que, porque a zona de residência dista menos de 3 km do estabelecimento escolar frequentado pela aluna, a haver lugar a uma reclamação, seja retificado ----------

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea hh), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; ----------

Proponho que:----------

Considerando a não existência de qualquer reclamação - porque a residência da aluna dista menos de 3 km do estabelecimento de ensino que frequenta - ou ausência de lugares disponíveis para alunos que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino atribuído, seja suportado pelo Município o valor mensal do passe escolar em carreira pública – transporte escolar à aluna Alexia Cristina Garcia Pereira, entre a zona da Fonte da Boneca e a Escola Básica da Sertã. ----

- **Deliberação**: Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade. ----------

----------ASSUNTOS DIVERSOS ----------

- Nesta altura usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Coluna, questionando o Senhor Presidente sobre duas das intervenções do deputado Nuno Melo na última sessão da Assembleia Municipal, realizada na freguesia do Carvalhal: primeira para quando a legalização das lojas do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim e ainda da possibilidade da Câmara Municipal envidar todos os esforços para passar a nível de saúde da ULS de Castelo Branco para a área de Coimbra. ----------

- Relativamente à primeira questão o Senhor Presidente informou que a Câmara ponderava fazer uma candidatura para recuperação dos mercados. No entanto como as lojas necessitam de intervenção urgente não podemos aguardar. Vamos fazer as obras e só depois legalizar as mesmas. ----------

- Continuando o Senhor Presidente sobre a saúde entende que neste momento pertencemos a Castelo Branco, o que se justifica, caso contrário também ia prejudicar Castelo Branco. Estamos equilibrados. Quanto á Comissão nomeada considerou mesmo alargá-la e reuni-la para colaborar na resolução dos problemas do Concelho da Sertã.----------

- Tomou da palavra o Senhor Vereador Victor Cavalheiro realçando a intervenção do deputado Nuno Melo classificando-a precisa e concisa, que dá razão às muitas intervenções que o partido socialista tem feito sobre a saúde. Também a intervenção do deputado João Carlos Almeida diz que a Comissão nunca funcionou. O Senhor Presidente acompanhado pela Comissão fariam mais pressão para resolver os problemas de saúde. ----------

Por fim alertou para o impacto visual negativo das arrecadações do parque da serrada que se encontram cheias de alfaias agrícolas. ----------

Também para um sinal de estrada sem saída na Alameda da Carvalha, que devia ser substituído por trânsito proibido a pesados.----------

Na última reunião questionou sobre a verba destinada a aquisição de terrenos. O partido socialista votou contra na sessão da assembleia municipal dado que não tinha dados concretos. Não compreende porque o Senhor Presidente só agora apresenta a verba destinada à aquisição de um terreno na Marinha de Santo António para construção do Centro de Saúde. ----------

Prosseguindo a sua intervenção não podia deixar de manifestar o seu descontentamento pela intervenção da deputada Márcia Nunes na última Assembleia que a seguir se transcreve: "Quem não se sente não é filho de boa gente" Palavras proferidas na última Assembleia Municipal pela Senhora deputada Márcia Nunes e com as quais estou perfeitamente de acordo E exatamente por isso, não posso deixar de lamentar a leviandade com que esta senhora deputada, proferiu algumas afirmações gratuitas e ofensivas contra uma pessoa séria, respeitada e competente que, com elevação própria de quem vive acima de politiques, de quem, quer se goste quer não goste, tem um invejável estatuto politico, e uma credenciada reputação pessoal. O Dr. José Paulo Farinha poderia arremessar-lhe com uma célebre expressão latina, que eu, particularmente, muito gosto de utilizar: "ad maiora natus sum" (nasci para coisas mais elevadas) e portanto, não

perco tempo com mesquinhices, mas preferiu o silêncio, não a cumplicidade. Disse a senhora deputada e passo a citar: aos 17 anos, trouxe juntamente com os colegas da minha turma, um prémio nacional da Universidade de Aveiro quando fizemos um projeto para terminar com o despovoamento no concelho da Sertã. Pergunto: o que espera o executivo para por em prática esse projeto e terminar com a desertificação que se vem gradualmente acentuando no nosso concelho nestes últimos anos? A senhora deputada Márcia Nunes, na sua ótica, viu muita coisa mal feita pelo Partido Socialista enquanto foi poder. Normal. Quem executa, quem avança, quem trabalha, sujeita-se a cometer erros. Mas será que para além de tudo o que viu, não viu o Partido Socialista em 12.11.2004, apresentar uma proposta de interesse concelhio à Assembleia Municipal para "construção de uma área de serviço automóvel, constituída por um posto de abastecimento para consumo publico de combustível, contemplando loja de conveniência, estabelecimento de bebidas e/ou restauração, apoio auto e lavagem de viaturas, em Santana, freguesia da Cumeada", proposta essa que foi altamente contestada pelos seus correligionários do PSD? Certamente que hoje, com a imparcialidade que sempre o caraterizou, o Dr. José Paulo Farinha teria a mesma postura, porquanto está já provado que foi um bom investimento para o concelho e que por acaso até proporcionou à senhora deputado Márcia Nunes, o seu atual posto de trabalho.Quanto a investimentos de requalificação/revitalização, o Dr. José Paulo Farinha enquanto Presidente do Município, investiu em vários edifícios públicos que hoje muito orgulham os sertaginenses como sejam a Escola do Adro, hoje Julgados de Paz, Casa dos Magistrados, hoje Biblioteca e Espaço Internet e a Casa Túlio Vitorino. É totalmente falso que em contexto normal, o Dr. José Paulo Farinha tenha afirmado que a recuperação do Convento de Santo António era um investimento que não valia a pena. Só por mera politiquice se pode fazer esta afirmação descabida. Reabilitou-se muito na governação socialista e, como Roma e Pavia, não se fez num dia, ficou, para este executivo PSD o Convento de Santo António. Diz e bem que, hoje temos um hotel, mas à custa de quem? Quis dizer que à custa do Município? Se são essas as informações que lhe transmitiram é grave, porque aquele espaço foi concessionado a privados, por um período de trinta anos e com a responsabilidade de fazerem as obras de reabilitação. Concordamos consigo e sabemos que nem tudo foi assim tão transparente. Por fim dizer que, a senhora deputada Márcia Nunes para analisar a análise política do Senhor deputado Municipal José Paulo Farinha, como se diz em voz popular, "tem ainda muito que aprender". O Dr. José Paulo Farinha, um sertaginense que muito tem prestigiado o nome da Sertã, respeitado pelos seus adversários políticos, não merecia este "enxovalho", ainda para mais vindo de alguém jovem e que se pretende afirmar na política. Assim senhora deputada não vai lá. Sertã, 04 de Março de 2015 O Vereador do Partido Socialista, Victor Cavalheiro.".

- Para terminar o Senhor Presidente concluiu que em ano de eleições há exageros nas afirmações que se fazem. Compreende as duas intervenções mas se o PS não quer ser atacado não pode atacar de forma gratuita e demagógica. As eleições ganham-se a trabalhar e a encontrar formas de resolver os problemas do concelho de forma construtiva. ----------

---------- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----------

Não existindo entre o público, ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes, dando pelas 17 horas , a reunião por encerrada.----------

Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta nos termos dos nº 3 e 4 do art. º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada. ----------

---
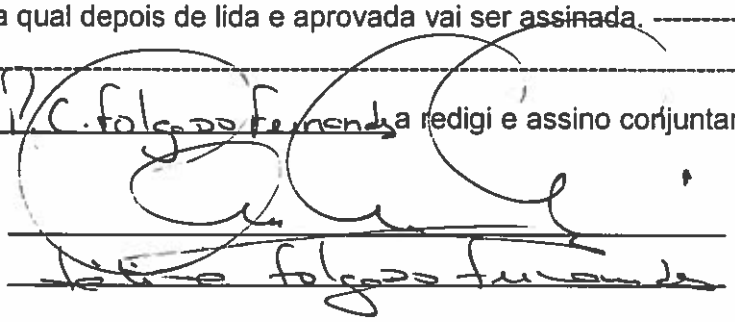
E eu, Fátima V.C. Folgado Fernandes a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.